



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2021.

DISPENSA N°. 137/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 54 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 21 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para prestação de serviços de confecção de 8 Outdoor em comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

03
†

OFICION° 004/2021

Conceição da Feira, 19 de julho 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos os preços apresentados pelas empresas e a vencedora de menor valor MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para confecção e produção de material visual (outdoor), em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal.

Encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

EMPRESA: MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 34.167.171/0001-21

Atenciosamente,

João Filipe Lefundes
Diretor de Compras
Decreto 036/2021

João Filipe Lefundes
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

04

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 17

OBJETO : CONFECCÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL (OUTDOOR), EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO

EMPRESA:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Q/DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	162404	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM DETERMINADOS LOCAIS DA CIDADE	UND	4,00		
2	162405	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM LOCAIS DETERMINADOS (BR 324 -101 E BA 052)	UND	4,00		

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data ____/____/____

Orçamento de Serviço

Nº 1159.1



Data: 16/07/2021

Empresa: Melo Comunicação e Marketing Ltda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Campanha: COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA D Responsável: Cristiane Peixinho

Validade: 30 dias

Introdução:

Nº. 1159.1	Título	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Aprovado
Item 1	VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	4	975,000	3.900,00	
CUSTO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR NO FORMATO 6 X 3 M EM CONCEIÇÃO DA FEIRA.					

Nº. 1159.1	Título	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Aprovado
Item 2	VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	4	1.700,000	6.800,00	
CUSTO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR EM LOCAIS DETERMINADOS: BR 324 E 101 E BA 052.					

Subtotal OS (R\$): 10.700,00

Valor Final(R\$): 10.700,00

Informações de Faturamento

Data 1ª Fatura	Forma de Pagamento	Condição	Condição Final
21/07/2021	Transferência	À Vista	10.700,00

Considerações Finais

- O material apresentado não pode ser reproduzido nem copiado sem autorização, conforme Lei nº 9.610. Todos os direitos reservados à Melo Comunicação e Marketing Ltda.
- Não estão inclusos custos com terceiros (gráficas etc...)
- O Prazo de entrega dos trabalhos está condicionado à entrega dos materiais, fotos, textos técnicos e gráficos, respeitando o cronograma pré-estabelecido entre as partes.
- Esta proposta de acordo entre a contratante (CLIENTE) e a Contratada (AGENCIA) tem como objetivo assegurar todo e qualquer item descrito neste documento, assim como os pagamentos e vencimentos nas datas especificadas.

Dados do Cliente

Razão Social:			
CNPJ:	13.828.371/0001-08		
I.E.:		I.M.:	
Endereço:	PRAÇA MARECHAL DEODORO -CENTRO		
Cidade:	CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA		
CEP:	44320-000		

Melo Comunicação e Marketing Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Dados da Agência

Melo Comunicação e Marketing Ltda - Melo Comunicação e Marketing Ltda - 34167171000121
Rua Silva Jardim, 208. Conjunto Maria Quilêra - Quelmadinha - Feira de Santana - BA - 44050222 - Fone: 7532214365 - www.melocomunicacao.com.br

**AKY FAZ - MATERIAIS PROMOCIONAIS E PERSONALIZADOS.**DEBORA ALMEIDA ZOCATELI
CARVALHALMEI

CNPJ: 29.170.343/0001-86

AV. ANTONIO B. DE CARVALHO, 105
CONDOMINIO VILA AMÁLIA, 14ª

TELÉVENDAS: 75 99183.2031

Bairro: PEDRA DO DESCANSO –
LOTEAMENTO VILA OLIMPIA.FEIRA DE SANTANA – BAHIA
CEP: 44007202**COTAÇÃO DE PREÇO****OBJETO: VEICULAÇÃO DE MATERIAL VISUAL(OUTDOOR), EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CONTATO:75 3625-8830
FORNECEDOR: DEBORA ALMEIDA ZOCATELI CARVALHAL	ENDEREÇO: AV ANTONIO BERNARDINO DE CARVALHO
CIDADE:FEIRA DE SANTANA	BAIRRO: PEDRA DO DESCANSO
CNPJ Nº 29.170.343.0001/86	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNDIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM DETERMINADOS LOCAIS DA CIDADE.	UND	4	R\$1.170,00	R\$4.680,00
02	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM LOCAIS DETERMINADOS (BR 324 – 1001 E BA 052).	UND	4	R\$2.040,00	R\$8.160,00
VALOR TOTAL:				R\$12.840,00	

Validade 30 dias

Feira de Santana, 15 de julho de 2021.

AkyFaz Materiais Personalizados e Promocionais
29.170.343.0001-86

27



COTAÇÃO DE PREÇO

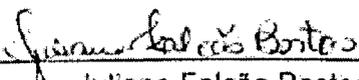
OBJETO: VEICULAÇÃO DE MATERIAL VISUAL(OUTDOOR), EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA	CONTATO: 75 3221-4448
FORNECEDOR: M PUBLICIDADE E PAINÉIS LTDA	ENDEREÇO: RUA DESENBANCO, Nº 41
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	BAIRRO: CIS
CNPJ Nº 04.709.219/0001-15	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM DETERMINADOS LOCAIS DA CIDADE.	UND	4	R\$1.230,00	RS4 920,00
02	VEICULAÇÃO, EXIBIÇÃO DE CARTAZ DE OUTDOOR EM LOCAIS DETERMINADOS (BR 324 – 1001 E BA 052)	UND	4	R\$2.160,00	RS8 640,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS13.560,00	

Validade: 30 dias

Feira de Santana, 16 de julho de 2021.



 Juliane Falcão Bastos

Rua Desenbanco, nº 41, quadra J. CEP 44010-635
 CIS – Centro Industrial Subaé – Feira de Santana – Bahia
 Email: financeiro@preservoutdoor.com.br
 Telefone: 75 3221-4448



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08

Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

PRAZO: 30 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação em tela faz-se necessária para a ampla divulgação das comemorações do aniversário de Emancipação Política da cidade de Conceição da Feira, que ocorre no dia 23 de julho, onde a administração pública divulga o evento e parabeniza a cidade..

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 21 de julho de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO N° XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, n° 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob n° **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF n° **XXX** e RG n° **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° **137/2021** e **Processo Administrativo n° 204/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação n° 137/ 2021 e Processo Administrativo n° 204/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **prestação de serviços confecção de 8 Outdoor em comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 00

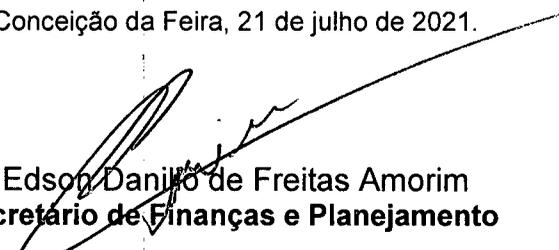
Valor: **10.700,00** (Dez mil e setecentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a prestação de serviços confecção de 8 Outdoor em comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 21 de julho de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



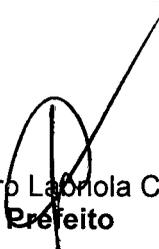
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de confecção de 8 Outdoor em comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 21 de julho de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

5

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 34.167.171/0001-21

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº 208, CONJUNTO MARIA QUITÉRIA, BAIRRO QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 21 / 07 / 2021.

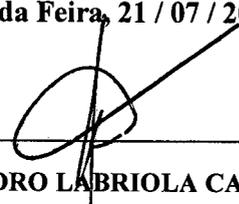
AUTORIZO

Conceição da Feira, 21 / 07 / 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.167.171/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1989	
NOME EMPRESARIAL MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.050-222	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@meiocomunicacao.com.br			
TELEFONE (75) 3221-4448 / (75) 3221-4448			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 13:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EFB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.167.171/0001-21

Razão Social: MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Endereço: R SILVA JARDIM 208 / QUEIMADINHA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040900582557532499

Informação obtida em 21/07/2021 13:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

468

26/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 34.167.171/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:04:00 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: 04AB.E28B.4EA0.222D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.167.171/0001-21
Certidão n°: 22471293/2021
Expedição: 22/07/2021, às 12:25:46
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.167.171/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/07/2021 11:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212006017

RAZÃO SOCIAL	
MEIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.128.213 - BAIANO	34.167.171/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2021 / 86254

CONTRIBUINTE:	MEIO COMUNICACAO MARKETING LTDA
ENDEREÇO:	RUA SILVA JARDIM, 208 - CONJ MA QUITERIA
CNPJ/CPF:	34.167.171/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	41.712-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	184.752-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	73.11-4-00 - Agências de publicidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/06/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/08/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

a672e9098eea6c3a37ab0cbebec53ab0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23
79

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ 34.167.171/0001-21
NIRE 29200940966

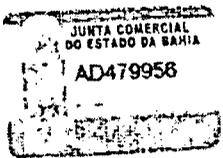
1-ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Ruy
Barbosa - Bahia, divorciado, comerciante, residente e domiciliado
na Rua Oura Claro, 104 - Bairro Lagoa Salgada, CEP 44.051-121
Feira de Santana - Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº
0248940966 - SP-BA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

2-TELMA SANDRA BARRETO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, natural
de Feira de Santana - Bahia, divorciada, comerciante, residente e
domiciliada na Rua Oura Claro, 104 - Bairro Lagoa Salgada, CEP
44.051-121 Feira de Santana - Bahia, portadora da Carteira de
Identidade nº 01131988-74 - SP-BA, CPF nº 083.107.165-00,
neste ato representante da sociedade empresária limitada **MEIO COMUNICAÇÃO**

E MARKETING LTDA, estabelecida a Rua Professora Theresia José
Sampaio, nº 65, bairro São João, CEP 44051-738, Feira de Santana
Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 34.167.171.0001-21, com ato
de arquivamento na J.M. JUREB sob nº 291.0940966 em 26
de setembro de 1989, e atos subsequentes, resolveu de comum acordo
e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato
social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que funciona na Rua Professora
Theresia José Sampaio, nº 65, bairro São João, CEP: 44051-738,
Feira de Santana - Bahia, passa a funcionar na Rua Silva Jardim
nº 14, bairro Independência, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-
121.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admite na sociedade **MARCELO CARVALHAL DE
OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Feira de Santana - BA, casado
em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e
domiciliado na Avenida Antonio Bernardino de Carvalho, nº105
Jard. Vila Amélia, Casa nº 19, Alameda A - Fdru de Descanso,
Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-212, portadora da Carteira
de Identidade nº 0084743-92 - SP-BA, CPF nº 000.403.115-
e **MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, natural
de Salvador - Bahia, casada em regime de comunhão parcial de
bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Jairzinho, nº12,
Cidade Nova, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-298, portadora
da Carteira de Identidade nº 011.4412-00 - SP - BA, CPF nº
011.011.965-00.



Marcelo *Thelma* *Monalisa*

24

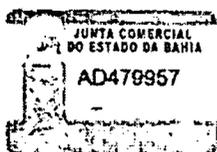
CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se a sociedade por motivo de interesse particular o sócio **ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA**, detentor de 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo neste ato as referidas cotas da seguinte forma: 3.000 (três mil) cotas ao sócio ora admitido Sr. **MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA** recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do país, de que da plena e geral satisfação e 3.000 (três mil) cotas ao sócio ora admitido Sr. **MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO** recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se a sociedade por motivo de interesse particular o sócio **TELMA SANDRA BARRETO SOUZA DE OLIVEIRA**, detentora de 4.000 (quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cedendo e transferindo neste ato as referidas cotas a sócia ora admitida Sr. **MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO** recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada será elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS		
	Ant	Atuals	Valor R\$
ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA	6.000	-	-
TELMA SANDRA BARRETO SOUZA DE OLIVEIRA	4.000	-	-
MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA	-	47.000	47.000,00
MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO	-	47.000	47.000,00
TOTAL	10.000	94.000	94.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA** e **MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO** os quais agem independentemente um do outro, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em nome e para dele, poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Handwritten signatures and initials, including 'MARCELO' and 'MONALISA'.

25

CLÁUSULA SETIMA - Os administradores MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA e MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filitentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Em face das alterações das cláusulas acima, consolida-se o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DA BAHIA
AD479958

28
7

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ 34.167.171/0001-21
NIRE 29200940966**

1- MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA, Brasileiro, natural de Feira de Santana - BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Antônio Bernardino de Miranda, nº 1133 - Conj. Vila Augusta, Casa nº 14, Aracê - A. Povoado do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44050-000, portadora da Carteira de Identidade nº 1964193-92 - SSP-BA - CPF: 041.921.15-1 e,

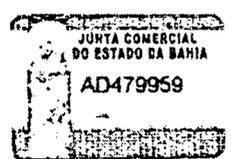
- MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO, Brasileira, natural de Salvador - Bahia, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquivada, residente e domiciliada na Rua Jarizinho, nº 2, Povoado da, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44050-288, portadora da Carteira de Identidade nº 10194445-80 - SSP - BA, CPF nº 041.921.15-1 e, ambos sócios da sociedade empresária limitada

MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.167.171/0001-21, com sede em Feira de Santana - Bahia, CEP: 44050-288, inscrita no CNPJ nº 34.167.171/0001-21, constituída e arquivada nesta N.I.D. Juntas sob nº 29200940966 em 21 de setembro de 1989.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente para a denominação social de **MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, estabelecida a Rua Silva Jardim nº 20, bairro Quelmaniana, Povoado de Santana - Bahia, CEP: 44050-288.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA	40.000	40.000,00
MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00



Handwritten signatures and initials:
 Marcelo
 Monalisa
 [Initials]

27
7

CLÁUSULA TERCEIRA - O início da atividade ocorreu em 28 de setembro de 1987 e o prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos que quiserem adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto da sociedade é: Prestação de serviços a terceiros, compreendendo serviços de publicidade, propaganda, promoção de vendas, marketing direto, merchandising, organização e promoção de congressos, exposições e feiras.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo dos srs. MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA e MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO os quais cabem independente um do outro, as responsabilidades qu representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA NONA - Os sócios MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA e MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO terão uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes".



Marcelo
Monalisa

CLÁUSULA DECIMA - Os administradores MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA e MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por qualquer motivo, em virtude de condenação criminal, ou por se estarem sujeitos a penas da lei, a pena que visse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer sócio, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

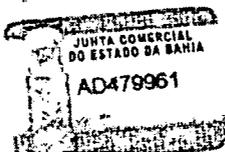
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

- 1- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- 2- Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito, com antecedência de prazo mínimo de 30 (trinta) dias, tendo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres serão pagos após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas à sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por 2/3 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

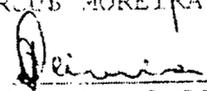
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

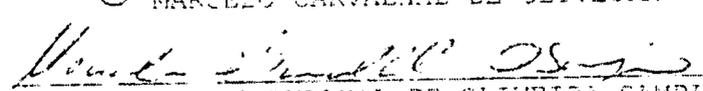
E, estando os sócios juntos e combinados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

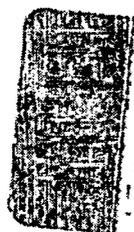
Feita de Santana-Ba, 23 de janeiro de 2013.


ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA

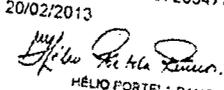

TELMA SANDRA BARRETO SOUZA OLIVEIRA


MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA


MONALINA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2013 Nº 97263477
Protocolo: 13/040919-7 de 20/02/2013
Empresa: 29 2 0094096 6
NETO COMUNICAÇÃO E MARKETING
LDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0605179

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MONALISA CARVALHAL DE OLIVEIRA SAMPAIO**

DOC. CONTRATO / COPS. BARRIOS Nº: **1010444530** SSP BA

CPS: **002.485.985-03** DATA FASETAMENTO: **24/03/198**

RACAO: **ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA**
ANA RITA GAVAZZA
CARVALHAL DE OLIVEIRA

PRENDAÇÃO: ACC: CALHME: **8**

Nº REGISTRO: **01651158211** VALIDADE: **16/05/2016** 1ª HABILITACAO: **28/12/2000**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
418820656

PROIBIDO PLASTIFICAR
418820656

Assinatura do Portador: *Monalisa Sampaio*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA EMISSAO: **25/05/2011**

Assinatura do Fornecedor: *[Assinatura]* Nº: **8150794443**
 Cód. de Barras: **BA50649552**

ASSINATURA DO FORNECEDOR

ULTRAVIOLETA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PULCRIFICAR




Marcelo Carvalho de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.647.963-92 14-11-2013

MARCELO CARVALHAL DE OLIVEIRA

ALFREDO MARCUS MOREIRA DE OLIVEIRA

ANA RITA GAVAZZA CARVALHAL DE OLIVEIRA

FEIRA DE SANTANA BA 27-04-1983

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
2º OFÍCIO LV BAUX20 FL 128 RT 8983
009.403.115-00

Freilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n.º. ____/2021
Processo Administrativo n. 204/2021
Dispensa de Licitação n. 137/2021

Dispensa. Prestação de serviços de confecção de 8 Outdoor lem comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, 1 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/Ba. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Prestação de serviços de confecção de 8 Outdoor lem comemoração ao aniversário de Emancipação Política da cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, 1 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

32
F
C



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

34

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;

①



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de Prestação de serviços de confecção de 8 Outdoor lem comemoração ao aniversário de Emancipação Política da, cidade, que ocorrerá dia 23 de julho do corrente ano, 1 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Conceição da Feira/Ba.

Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa epotencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica **MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com **CNPJ nº: 34.167.171/0001-21**.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar, mais uma vez, que na cláusula que trata da Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Ademais, como forma de resguardar juridicamente a gestão e atentar os respectivos responsáveis para a necessidade de se cumprir requisitos legais primordiais, cabe deixar aqui registrado, a imprescindibilidade de se elaborar o Termo de Referência de forma mais completa, com o maior número de informações possíveis, como prevê a legislação pátria.

V – CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

36

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, para que o vício seja sanado, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 21 de Julho de 2021.


Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 204/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 137/2021	
Contrato nº.: 211/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

Objeto: Prestação de Serviços na confecção de 08 (oito) Outdoors em comemoração ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vitorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 204/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 137/2021, cujo objeto é: **Prestação de Serviços na confecção de 08 (oito) Outdoors em comemoração ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

Participou do Processo a Empresa:

MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo n° 204/2021.**

Data da Saída: 21/07/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.04 13:38:26 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 34.167.171/0001-21

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº 208, CONJUNTO MARIA QUITÉRIA, BAIRRO QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 21 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 21 / 07 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 34.167.171/0001-21, situada na RUA SILVA JARDIM, Nº 208, CONJUNTO MARIA QUITÉRIA, BAIRRO QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA., CEP 44330-000, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Carvalhal de Oliveira, portador do CPF nº 009.403.115-00 e RG nº 09647963-92 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 137/2021 e **Processo Administrativo nº 204/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 137 / 2021 e Processo Administrativo nº 204/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 10.700,00** (Dez mil e setecentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

47

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**:

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

meep



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

48

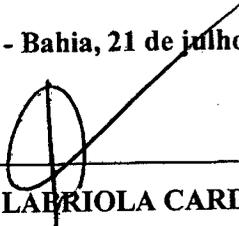
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 21 de julho de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

Marcelo Carvalho de Oliveira

MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Marcelo Carvalho de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 1311064401

Raila

RG: 08 32 37 54 - 34



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

49

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Processo Administrativo : 204/2021

Nº do Contrato : 211/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 10.700,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 21/07/2021 a 21/08/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Marcelo Carvalhal de Oliveira

Conceição da Feira, 21 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

50

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 137/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 211/2021, com a empresa **MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 04 de agosto de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 04 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.04 13:38:26 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Processo Administrativo : 204/2021

Nº do Contrato : 211/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 10.700,00 mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 21/07/2021 a 21/08/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Antonio Carlos da Silva Machado

Conceição da Feira, 21 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ERRATA/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 211/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=SR, #Faire de
Sentance o=ICP-Brasil ou=RFB e=CHPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-06 11:52:03-00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

ERRATA

Na publicação do RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL descrito abaixo, realizada no dia 04 de agosto do corrente ano,

ONDE SE LÊ; “Assina pela contratada: Antonio Carlos da Silva Machado”

LEIA-SE: “ Assina pela contratada: Marcelo Carvalho de Oliveira”

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 08 (OITO) OUTDOOR, MEDINDO 5x3 M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE OCORRERÁ DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.032 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : MEIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Processo Administrativo : 204/2021

Nº do Contrato : 211/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 10.700,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 21/07/2021 a 21/08/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Antonio Carlos da Silva Machado

Conceição da Feira, 21 de julho de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo